



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Ano: 2024, nº 12

Disponibilização: sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Publicação: segunda-feira, 22 de janeiro de 2024

Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva
Presidente

Desembargadora Ana Lúcia Freire de Almeida dos
Anjos
Vice-Presidente e Corregedora

Rubens Lisbôa Maciel Filho
Diretor-Geral

CENAF, Lote 7 - Variante 2
Aracaju/SE
CEP: 49081-000

Contato

(79) 3209-8602

ascom@tre-se.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência / Diretoria Geral	1
Atos da Diretoria Geral	12
Atos da Secretaria Judiciária	13
02ª Zona Eleitoral	17
18ª Zona Eleitoral	18
Índice de Advogados	19
Índice de Partes	19
Índice de Processos	19

ATOS DA PRESIDÊNCIA / DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 30/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1480580](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora GENICLEIDE LEMOS BENTO, Requisitada, matrícula 309R374, lotada na 28ª Zona Eleitoral, sediada em Canindé de São Francisco/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 8/1/2024, em substituição a RICARDO MAGNO DA SILVA JÚNIOR, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 8 /1/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 47/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1483169](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor MARCELO ALVES DOS SANTOS, Requisitado, matrícula 309R689, lotado na 30ª Zona Eleitoral, sediada em Cristinápolis/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 19/01/2024, em substituição a CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 28/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e os Formulários de Substituição SEI nº [1469730](#) e [1471540](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor CARLOS HENRIQUE SOUZA DA CUNHA, Requisitado, matrícula 309R671, lotado na 35ª Zona Eleitoral, sediada em Umbaúba/SE, para, sem

prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, nos dias 1 e 11/12/2023, em substituição a HÉLCIO JOSÉ VIEIRA DE MELO MOTA, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1 /12/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 46/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JOSÉ ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES ALVES, matrícula 30923347, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 03ª Zona Eleitoral, com sede em Aquidabã/SE, para a 06ª Zona Eleitoral com sede em Estância/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19 /01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1483019 e o código CRC BD185A9C.

PORTARIA 45/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ANA RACHEL GONÇALVES PEREIRA, matrícula 30923347, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na 15ª Zona Eleitoral, com sede em Neópolis/SE, para a 03ª Zona Eleitoral, com sede em Aquidabã/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19 /01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1483018 e o código CRC 5BDF496C.

PORTARIA 44/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EMANUEL SANTOS SOARES DE ARAÚJO, matrícula 30923302, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 31ª Zona Eleitoral, com sede em Itaporanga D'Ajuda/SE, para a 13ª Zona Eleitoral, com sede em Laranjeiras/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1483014 e o código CRC 7BD9B213.

PORTARIA 43/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora DAIANE DO CARMO MATEUS, matrícula 30923322, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na 26ª Zona Eleitoral, com sede em Ribeirópolis/SE, para a 31ª Zona Eleitoral, com sede em Itaporanga D'Ajuda/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador 1483005 e o código CRC D18229AD.

PORTARIA 42/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor MATHEUS VASCONCELOS ARAÚJO, matrícula 30923348, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 18ª Zona Eleitoral, com sede em Porto da Folha/SE, para a 26ª Zona Eleitoral, com sede em Ribeirópolis/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482998 e o código CRC D16B56BD.

PORTARIA 41/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora VALÉRIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 30923276, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na 34ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora do Socorro/SE, para a SEDE do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º LOTAR a referida servidora na Seção de Licitações - SELIC, pertencente à Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos - COLIC, da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482972 e o código CRC C85E41D9.

PORTARIA 39/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor GUSTAVO WEBSTER TEIXEIRA RODRIGUES DE MENEZES, matrícula 30923250, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 14ª Zona Eleitoral, com sede em Maruim/SE, para a 34ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora do Socorro/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482933 e o código CRC 61986729.

PORTARIA 35/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora ALAINE RIBEIRO DE SOUZA, matrícula 30923331, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na 19ª Zona Eleitoral, com sede em Propriá/SE, para a 14ª Zona Eleitoral, com sede em Maruim/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482741 e o código CRC 7DF61795.

PORTARIA 34/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Des. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER a servidora CLAUDIA SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 30923198, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotada na 02ª Zona Eleitoral, com sede em Aracaju, para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º LOTAR a referida servidora no Núcleo de Desenvolvimento Organizacional - NDO, pertencente a Coordenadoria de Desenvolvimento Humano - CODES, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482738 e o código CRC DD6816F9.

PORTARIA 33/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor FERNANDO DE SOUZA LIMA, matrícula 30923292, Técnico Judiciário - Área Administrativa, da 13ª Zona Eleitoral - Laranjeiras, para a 2ª Zona Eleitoral - Aracaju.

Art. 2º DETERMINAR que o referido servidor continue exercendo suas atividades no Núcleo de Apoio a Contratações de TIC - NAC, pertencente a Coordenadoria de Infraestrutura - COINF, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482736 e o código CRC 558ED0BA.

PORTARIA 62/2024 - COMISSÃO DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PREGÃO 22/2023

PORTARIA 62/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21/6/1993, que "institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Quarta do Contrato nº 29/2023, que estão presentes no Processo SEI nº [0017491-71.2023.6.25.8000](https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0);

CONSIDERANDO o Pregão Eletrônico 22/2023 para aquisição de mobiliário, com montagem /instalação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como integrantes da Comissão de Recebimento e Fiscalização, referente aos bens adquiridos mediante Pregão Eletrônico nº 22/2023, os seguintes servidores:

I - Titulares:

CARLOS ALBERTO PASSOS NASCIMENTO;

LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR; e

RICARDO AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO.

II - Suplente:

JOSÉ HORA DE ALMEIDA NETO; e

PATRÍCIA SALES DE OLIVEIRA.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão o servidor LAFAYETTE FRANCO SOBRAL JUNIOR e, nas ausências e impedimentos deste e dos demais, o servidor CARLOS ALBERTO PASSOS NASCIMENTO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO

Diretor-Geral

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 19/01/2024, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 32/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022;

CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ANTÔNIO SÉRGIO SANTOS DE ANDRADE, matrícula 30923264, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 21ª Zona Eleitoral, com sede em São Cristóvão, para a Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe.

Art. 2º LOTAR o referido servidor no Núcleo de Apoio a Sistemas Corporativos - NAS, pertencente a Coordenadoria de Sistemas Corporativos - COSIS, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482647 e o código CRC A2203A3C.

PORTARIA 31/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor JAN HENRIQUE SANTOS FERRAZ, matrícula 30923310, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 04ª Zona Eleitoral, com sede em Boquim/SE, para a 21ª Zona Eleitoral, com sede em São Cristóvão.

Art. 2º CONCEDER trânsito de 10 dias ao referido servidor, conforme determina o artigo 9º da Resolução nº 23.701/2022.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/02/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482586 e o código CRC 5F4720CB.

PORTARIA 27/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desa. Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28, XLIX, do Regimento Interno, bem como pela Resolução TRE/SE nº 01/2019 e Resolução TSE nº 23.701/2022; CONSIDERANDO a homologação, em 31/10/2023, do 2º Concurso Interno de Remoção 2023 para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor THIAGO ANDRADE COSTA, matrícula 30923337, Técnico Judiciário - Área Administrativa, lotado na 06ª Zona Eleitoral, com sede em Estância/SE, para a 04ª Zona Eleitoral, com sede em Boquim/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/01/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 19/01/2024, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1482535 e o código CRC 79D01804.

PORTARIA CONJUNTA 3/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Desembargadora Elvira Maria de Almeida Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso XXXIV, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal (Resolução TRE/SE nº 187/2016) e a CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, Desembargadora Ana Lúcia Freire Almeida dos Anjos,

no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 37, inciso XXIV, também, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/SE nº 187/2016);

Considerando o teor do Despacho 305 ([1483153](#)) no SEI 0010330-20.2017.6.25.8000;

RESOLVEM:

Art. 1º O art. 1º da Portaria Conjunta TRE/SE nº 2/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 1º. O art. 1º da Portaria Conjunta TRE/SE nº 17/2023 ([1433980](#)) passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

'Art. 1º. (...)

.....
IX-A - 31 de maio (ponto facultativo);

.....
XIX-A - 20 de novembro, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional - Lei nº 14.759/2023);

.....' (NR)

Art. 2º Caberão à Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (Ascom), às Juízas e aos Juizes Eleitorais divulgarem à população sergipana o disposto no artigo 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ANA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS, Corregedor(a) Regional Eleitoral, em 18/01/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 18/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
--

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1483795 e o código CRC 5FA78F52.
--

PORTARIA 59/2024

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, DESA. ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso X, do Regimento Interno,

Considerando o art. 15, § 4º, da Lei 8.112/90, com a redação dada pela Lei 9.527/97;

Considerando o teor do Ofício 84/2024 ([1482895](#)) da 16ª Zona Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora ANDRÉA DA CUNHA CLEMENTINO, Requisitada, matrícula 309R628, para exercer a função comissionada de Assistente I, FC-1, da 16ª Zona Eleitoral, com sede em Nossa Senhora das Dores/SE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por ELVIRA MARIA DE ALMEIDA SILVA, Presidente, em 18/01/2024, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 55/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisboa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;
Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1483143](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora ALYNE LEONOR DE OLIVEIRA HEROLD, Requiritada, matrícula 309R709, lotada na 19ª Zona Eleitoral, sediada em Propriá/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 19/01/2024, em substituição a ALAINE RIBEIRO DE SOUZA, em virtude de afastamento da titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 53/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1483168](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA, Requiritado, matrícula 309R340, lotado na 30ª Zona Eleitoral, sediada em Cristinápolis/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 18/1/2024, em substituição a CARLOS JORGE LEITE DE CARVALHO, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pela assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 18 /01/2024.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 52/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1483037](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, o servidor CRISTIANO DOS SANTOS, Requiritado, matrícula 309R536, lotado na 18ª Zona Eleitoral, sediada em Porto da Folha/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida

Zona, FC-6, no dia 19/1/2024, em substituição a MATHEUS VASCONCELOS ARAÚJO, em virtude de afastamento do titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 29/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso XVI, da Portaria TRE/SE 782/2023, deste Regional;

Considerando o art. 38 da Lei 8.112/1990, com redação dada pela Lei 9.527/1997;

Considerando o artigo 7º, § 2º, da Resolução TSE 21.832/2004, incluído pela Resolução TSE 23.411, de 6/5/2014 e o Formulário de Substituição SEI nº [1483090](#);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, excepcionalmente, a servidora MARIA JOSÉ DE SOUZA, Requisitada, matrícula 309R237, lotada na 35ª Zona Eleitoral, sediada em Umbaúba/SE, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função comissionada de Chefe de Cartório da referida Zona, FC-6, no dia 15/12/2023, em substituição a JOSÉ HUMBERTO DE JESUS, em virtude de afastamentos do titular e da impossibilidade de substituição pelo assistente no referido dia, conforme justificativa apresentada no Formulário de Substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 15 /12/2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA

PORTARIA 58/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXV, da Portaria 296/2017, deste Regional;

Considerando a Resolução TSE nº 23.507, de 14 de fevereiro de 2017 e a Informação 191/2024 - SEDIR ([1483210](#))

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria 797 ([1421768](#)), deste Tribunal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CONCEDER à servidora LORENA RIBEIRO REIS SILVA, Técnica Judiciário - Área Administrativa, matrícula 30923326, Licença para Capacitação no período de 11/09/2023 a 08/12/2023, referente ao 1º quinquênio de efetivo exercício."

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 18/01/2024, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA 60/2024

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, Rubens Lisbôa Maciel Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, XXIII, da Portaria 463 /2021, deste Regional;

Considerando a Resolução TSE nº 23.507, de 14 de fevereiro de 2017 e a Informação 111 - SEDIR ([1481779](#))

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor RUI MONTEIRO COSTA, Analista Judiciário - Área Judiciária, matrícula 30923158, Licença para Capacitação no período de 15/02/2024 a 30/03/2024, referente ao 4º quinquênio de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por RUBENS LISBÔA MACIEL FILHO, Diretor(a)-Geral, em 19/01/2024, às 08:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATOS DA SECRETARIA JUDICIÁRIA**INTIMAÇÃO****SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600095-73.2023.6.25.0000**

PROCESSO : 0600095-73.2023.6.25.0000 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO
(Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR BRENO BERGSON SANTOS

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO : PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

REPRESENTADO : PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO BRASIL - BR -
NACIONAL

REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600095-73.2023.6.25.0000

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO: PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DESPACHO

Considerando que na decisão proferida no acórdão de ID 11707429, restou reconhecida a incapacidade do diretório estadual do partido de estar em juízo, DETERMINO a citação do Diretório Nacional Partido Comunista Brasileiro - PCB, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação à petição de ID 11628927.

À Secretaria Judiciária para adoção das providências necessárias à regular composição da lide, mediante direcionamento da presente ação contra o órgão de direção nacional (Resolução TSE nº 23571/2018, artigo 54-N, § 7º).

Publique-se. Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Aracaju(SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ BRENO BERGSON SANTOS

RELATOR

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600101-80.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600101-80.2023.6.25.0000 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO
(Aracaju - SE)

RELATOR : JUIZ TITULAR LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADA : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600101-80.2023.6.25.0000

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADA: PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

DECISÃO

Trata-se de Representação ajuizada pelo MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL em desfavor do partido PODEMOS - PODE, unidade estadual de Sergipe, pleiteando a suspensão da anotação do órgão partidário, em razão da não prestação das contas referentes ao exercício financeiro de 2015 pelo então Partido Humanista da Solidariedade - PHS - posteriormente incorporado ao PODEMOS (ID 11628933).

Determinada a citação do partido político ao ID 11638657, foi apresentada contestação pelo Diretório Estadual do Podemos em Sergipe ao ID 11655687, na qual foi requerida a extinção do feito sem resolução do mérito por perda do interesse de agir, bem como, sucessivamente, a suspensão da ação até o julgamento definitivo do processo nº 0600227-33.2023.6.25.0000 ou, ainda, acaso ultrapassadas as preliminares anteriores, o julgamento totalmente improcedente da demanda.

Instado a se manifestar acerca das preliminares alegadas pela agremiação partidária em sua defesa, o *Parquet* requereu fosse certificado pela unidade técnica deste Tribunal se os documentos que instruíam o pedido de regularização da prestação de contas partidária nº 0600227-33.2023.6.25.0000 possuíam, ao menos em juízo perfunctório, aptidão para afastar a inércia do prestador, o que fora deferido pelo Relator em despacho proferido ao ID 11665551.

Ao ID 11669316, a Assessoria Técnica de Constas Eleitorais e Partidárias manifestou-se nos seguintes termos:

"Em atenção ao despacho ID 11665551, foi efetuada análise dos esclarecimentos e documentos acostados pelo interessado, consoante IDs 11655683 e 11655685, nos autos do Requerimento de Regularização de Omissão de Prestação de Contas Anual - RROPCO 0600227-33.2023 / Exercício 2015.

Isso posto, diante dos esclarecimentos e documentação juntados no feito (RROPCO 0600227-33.2023 / IDs 11655683 e 11655685), entendeu-se que nele não existem elementos mínimos que possibilitassem aferição da movimentação de recursos no exercício (2015), visto que, além das peças consideradas presentes (ID 11655685 / item "I" / RROPCO 0600227-33.2023), constatou-se a seguinte situação:

I. Não há nenhuma informação do interessado sobre abertura ou não de conta bancária, assim como, na base de dados da Justiça Eleitoral / Módulo de Consulta Extrato Bancário (Portal SPCA) não constam informações de extratos eletrônicos, atinentes ao ano de 2015, para o órgão partidário.

II. Tocante ao exame técnico, com o intuito de observância do prescrito na alínea "b" do inciso V do § 1º do artigo 58 da Resolução TSE 23.604/2019, verificou-se:

II.1. Atinente a Outros Recursos, eventuais recebimentos de Fontes Vedadas ou Origem Não Identificada, o mero silêncio partidário, respeitante a abertura de contas bancárias, não nos permite inferir e/ou atestar ausência de movimentação financeira.

II.2. No exercício de 2015, a agremiação não fora beneficiada com recursos do Fundo Partidário.

Por fim, essencial registrar que inicialmente as contas anuais (2015) tiveram julgamento como "não prestadas", conforme Acórdão - ID 7086518 / págs. 17/31 (PC 129-44.2016.6.25.0000 / SADP1), com indicação de Recursos de Origem Não Identificada - RONI (R\$ 2.000,00), com a consequente migração do citado processo para o PJe2 (CumSen 0000129-44.2016.6.25.0000), tendo em vista a Certidão integrante do ID 7086318.

Eis as considerações apresentadas por esta Unidade Técnica relativas ao encaminhamento determinado nos presentes autos (ID 11665551)."

Com nova vista dos autos, o MPE apresentou razões finais ao ID 11672193, ocasião em que requereu a procedência dos pedidos "para o fim de suspender a anotação do órgão partidário regional representado".

Em petição de ID 11674184, a agremiação demandada requereu o julgamento totalmente improcedente da demanda, fazendo juntar aos autos declaração bancária de ausência de manifestação financeira (ID 11674185).

Em despacho proferido ao ID 11703672, o relator originário determinou a suspensão do feito até o julgamento do RROPCO nº 0600227-33.2023.6.25.0000.

Ao ID 11709910, a Secretaria Judiciária juntou aos autos o acórdão proferido no RROPCO nº 0600227-33.2023.6.25.0000, o qual transitou em julgado em 15/12/2023.

Instado novamente a se manifestar, o Ministério Público Eleitoral acostou novas razões finais ao ID 11711973 dos autos, desta vez pugnando pela extinção do feito sem resolução de mérito, em razão da regularização das contas partidárias no âmbito do processo RROPCO nº 0600227-33.2023.6.25.0000.

É o breve relatório. Decido.

Pois bem. O artigo 54-T, parágrafo único, I, da Resolução TSE nº 23.571/2018 estabelece que o deferimento do pedido de regularização da situação de inadimplência resultante da falta de prestação de contas, no curso do processo de suspensão da anotação do órgão partidário, implica a extinção do feito (processo SuspOP), sem resolução do mérito.

Observa-se que esta Corte, acolhendo voto proferido nos autos do processo RROPCO nº 0600227-33.2023.6.25.0000, na sessão plenária de 1º de dezembro de 2023, deferiu o pedido de regularização da situação de inadimplência do diretório sergipano do partido PODEMOS em acórdão assim ementado:

"REQUERIMENTO PARA REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS. PARTIDO POLÍTICO. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. CONTAS NÃO PRESTADAS. PARTIDO INCORPORADO PHS. PRESENÇA DOS ELEMENTOS ESSENCIAIS À ANÁLISE DAS CONTAS. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. SUSPENSÃO DAS SANÇÕES APLICADAS ANTERIORMENTE. REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

1. Transitada em julgado a decisão que julgar as contas não prestadas, os órgãos partidários podem requerer a regularização da situação de inadimplência (art. 58 da Resolução-TSE nº 23.604/2019).

2. Diante da ausência de irregularidades nas contas apresentadas, e estando presentes, portanto, os requisitos exigidos pela legislação de regência, a regularização da situação do órgão partidário regional do Partido PODEMOS (PODE), referente ao exercício financeiro de 2015, é medida que se impõe.

3. Procedência do pedido de regularização da situação de inadimplência do Diretório Estadual do Partido PODEMOS (PODE) em Sergipe, e, por conseguinte, a suspensão dos efeitos do julgamento das contas como não prestadas do partido incorporado PHS, decorrentes do acórdão proferido nos autos da Prestação de Contas nº 0000129-44.2016.6.25.0000." (ID 11709910)

Registra-se que o referido processo transitou formalmente em julgado no dia 15/12/2023, conforme atesta a certidão da Secretaria Judiciária (ID 11709909).

Portanto, evidenciada a falta superveniente de interesse devido ao perecimento do objeto buscado na presente demanda, impõe-se a extinção do feito, por falta de uma das condições da ação.

Ante o exposto, diante da inequívoca falta de interesse processual, com fulcro no artigo 54-T, parágrafo único, inciso I, da Resolução TSE nº 23.571/2018, EXTINGO o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VI e § 3º, do Código de Processo Civil, subsidiariamente aplicado nesta Justiça Especializada, em conformidade, outrossim, com o artigo 133, inciso XXI, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquite-se com as cautelas de praxe.

Aracaju (SE), na data da assinatura eletrônica.

JUIZ LEONARDO SOUZA SANTANA ALMEIDA

RELATOR

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO(14208) Nº 0600085-29.2023.6.25.0000

PROCESSO : 0600085-29.2023.6.25.0000 SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO
(Aracaju - SE)

RELATOR : **DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS**

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO : PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE)

ADVOGADO : JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE)

ADVOGADO : SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE)

REPRESENTANTE : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO Nº 0600085-29.2023.6.25.0000

REPRESENTANTE: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE

REPRESENTADO: PODEMOS (PODE) - DIRETÓRIO ESTADUAL/SE

DESPACHO

Defiro o pedido formulado na petição 11713072 e determino a remessa dos autos à SJD, para efeito de atualização do valor do débito, emissão da GRU e notificação do partido para recolhimento da importância ao erário.

Após, sejam os autos imediatamente conclusos para retorno à pauta de julgamento.

Publique-se. Intime-se.

Aracaju(SE), em 18 de janeiro de 2024.

DESEMBARGADORA ANA LÚCIA FREIRE DE ALMEIDA DOS ANJOS

RELATORA

02ª ZONA ELEITORAL

ATOS JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600360-74.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600360-74.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600360-74.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR, ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DESPACHO

Considerando a certidão *id* 122092458, INTIME-SE a candidata, por meio do seu causídico, para no prazo de 03 (três) dias, validar a mídia em cartório, na forma do art. 55, §1º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600358-07.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600358-07.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600358-07.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR, GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DESPACHO

Considerando a certidão *id* 122033047, INTIME-SE a candidata, por meio do seu causídico, para no prazo de 03 (três) dias, validar a mídia em cartório, na forma do art. 55, §1º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600351-15.2020.6.25.0002

PROCESSO : 0600351-15.2020.6.25.0002 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (BARRA DOS COQUEIROS - SE)

RELATOR : 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE

REQUERENTE : CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

REQUERENTE : ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR

ADVOGADO : FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE)

JUSTIÇA ELEITORAL

002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) Nº 0600351-15.2020.6.25.0002 / 002ª ZONA ELEITORAL DE ARACAJU SE

REQUERENTE: ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR, CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

Advogado do(a) REQUERENTE: FABIANO FREIRE FEITOSA - SE3173-A

DESPACHO

Considerando a certidão *id* 122093622, INTIME-SE a candidata, por meio do seu causídico, para no prazo de 03 (três) dias, validar a mídia em cartório, na forma do art. 55, §1º, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

18ª ZONA ELEITORAL

EDITAL

Nº 47-2024 RAES DEFERIDOS

De ordem da Dra. FABIANA OLIVEIRA BASTO DE CASTRO, Juiz(a) Eleitoral da 18ª Zona Eleitoral do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, e nos termos da Portaria nº 319/2020 - 18ª ZE/SE,

TORNA PÚBLICO:

O Cartório Eleitoral FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que foram DEFERIDOS por este Juízo Eleitoral 122 (cento e vinte dois) requerimentos de Alistamento, Revisão e Transferência, constante do Lote 002/2024 dos Municípios de Porto da Folha e Monte Alegre de Sergipe conforme relação de decisão coletiva, fazendo saber, ainda, que o prazo para recurso/impugnação dos mesmos é de 05 (cinco) dias no caso de indeferimento e de 10 (dez) dias na hipótese de deferimento, contados da publicação deste expediente, de acordo com os arts. 54, 57, 58 da Resolução TSE nº 23.659/2021.

* MONTE ALEGRE DE SERGIPE*, começando pelo(a) eleitor(a): DEISIANY GABRIELY DA SILVA SANTOS e terminado por: WITALO CARLOS DE ARAGAO.

* PORTO DA FOLHA*, começando pelo(a) eleitor(a): ADEMILTON DA SILVA SANTOS e terminado por: WENDIRSON SANTOS FREITAS.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado no DJE do TRE/SE e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Porto da Folha / SE em 19 de Janeiro de 2024. Eu, Cristiano dos Santos, Auxiliar de Cartório da 18ª Zona Eleitoral, digitei e conferi o presente edital, abaixo subscrito pelo Chefe de Cartório desta circunscrição.

Porto da Folha/SE, datado e assinado digitalmente
chefe cartório em substituição

0000066-40.2024.6.25.8018

1483993v11

ÍNDICE DE ADVOGADOS

FABIANO FREIRE FEITOSA (3173/SE) [17](#) [17](#) [17](#) [17](#) [18](#) [18](#)

JOSE EDMILSON DA SILVA JUNIOR (5060/SE) [14](#) [16](#)

SAULO ISMERIM MEDINA GOMES (740/SE) [14](#) [16](#)

ÍNDICE DE PARTES

ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS [17](#)

CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO [18](#)

ELEICAO 2020 ANGELA SACRAMENTO DOS ANJOS VEREADOR [17](#)

ELEICAO 2020 CARLA REJANE PINHEIRO RIBEIRO VEREADOR [18](#)

ELEICAO 2020 GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA VEREADOR [17](#)

GISELMA ARAUJO APOSTOLO DA SILVA [17](#)

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO - PCB (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) [13](#)

PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO ORGAO DEFINITIVO BRASIL - BR - NACIONAL [13](#)

PODEMOS - PODE (DIRETÓRIO REGIONAL/SE) [14](#) [16](#)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL EM SERGIPE [13](#) [13](#) [14](#) [14](#) [16](#) [16](#)

PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE SERGIPE [17](#) [17](#) [18](#)

ÍNDICE DE PROCESSOS

PCE 0600351-15.2020.6.25.0002 [18](#)

PCE 0600358-07.2020.6.25.0002 [17](#)

PCE 0600360-74.2020.6.25.0002 [17](#)

SuspOP 0600085-29.2023.6.25.0000	16
SuspOP 0600095-73.2023.6.25.0000	13
SuspOP 0600101-80.2023.6.25.0000	14